



*O cidadão em primeiro lugar!*

PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ DE  
CAIANA**

CNPJ: 08.891.541/0001-69

**Ofício Nº 059/2026 SEC/TRASNPORTE**

**DO: Secretário de TRANSPORTE**

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS, SENDO AS PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. AS PEÇAS SERÃO PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DOS FABRICANTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.** Fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa **AUTO EQUIPAMENTO SOUSA LTDA, CNPJ: 09.060.404/0001-90**, localizado Gestão Medeiros Forte, N 2275, Jardim Bela Vista na cidade de Sousa - PB, com Valor Global de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

A presente contratação tem por objeto a aquisição de material de consumo – peças automotivas, sendo peças genuínas ou originais de 1ª linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município de São José de Caiana, para o exercício financeiro de 2026.

A Administração Pública Municipal dispõe de frota composta por veículos leves e pesados, utilizados diariamente na execução de serviços essenciais à população, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura, transporte de pacientes, transporte escolar e demais atividades administrativas. Dessa forma, a manutenção contínua e adequada desses veículos mostra-se indispensável para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados.

A aquisição parcelada das peças automotivas visa assegurar maior economicidade e planejamento administrativo, permitindo a reposição imediata de componentes desgastados ou danificados, evitando paralisações prolongadas dos veículos, redução da vida útil dos equipamentos e prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se ainda que a exigência de peças genuínas ou originais de primeira linha tem como finalidade garantir maior durabilidade, compatibilidade técnica, segurança operacional e melhor desempenho dos veículos, reduzindo custos futuros com manutenções recorrentes e assegurando a preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em plenas condições de funcionamento, assegurando eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e atendimento adequado às demandas da população ao longo do exercício de 2026.

Dessa forma, a locação de caminhonetes representa uma medida estratégica para assegurar a eficiência dos serviços públicos, garantir maior mobilidade e agilidade nas ações governamentais e atender, com qualidade, às necessidades da população de São José de Caiana – PB.

Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

SÃO JOSE DE CAIANA - PB 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALEX CARNAUBA RODRIGUES  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS, SENDO AS PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. AS PEÇAS SERÃO PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DOS FABRICANTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

### **2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** A presente contratação justifica-se de forma a melhorar e manter as condições dos trabalhos desenvolvidos junto com população desse município, proporcionar a melhora do desempenho das atividades realizadas na cidade de São José de Caiana – PB, o fato de não ter havido recentemente serviço específico dessa natureza, por isso, culminou na quantidade determinada/descrita.

A Secretaria Municipal de TRANSPORTE, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade da população, contribuindo de forma significativa com o desenvolvimento aos programas de apoio para população que compõem o Município de São José de Caiana – PB.

### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1** Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser realizados devidamente relacionados a aquisição de material de consumo e demais informações técnicas pertinentes.

**3.2 As Especificações e Quantitativos dos Serviços a Serem Realizados, Segue a tabela abaixo:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. Est. Marca	QUANT	UND
			Não estimado	% desconto
01	IVECO	R\$ 15.000,00		10 %
02	MERCEDES BENZ	R\$ 18.000,00		10 %
03	VOLARE	R\$ 30.000,00		10 %

### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

**4.2** Dada à natureza dos serviços envolvidos no presente Termo de Referência, que cuida do item das peças automotivas, do Município de São José de Caiana, para compor as necessidades da Secretaria de Transporte, pode-se parcelar os serviços de acordo com a necessidade do município.

### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** A aquisição deverá ser realizado na Secretaria Municipal de TRANSPORTE, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

**I - Em se tratando de obras e serviços:**



Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

**7.2** O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

**7.4** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



*O cidadão em primeiro lugar!*

PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ DE  
CAIANA**

CNPJ: 08.891.541/0001-69

f) A Transporte não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA**

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Transporte deste Município.

## **12. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

### **Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São Jose de Caiana – PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

\_\_\_\_\_  
ALEX CARNAUBA RODRIGUES  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE